DECRETO 092/2013
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; especialmente a Lei Municipal nº. 735/2013, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R$. **138.000,00** (cento e trinta e oito mil reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações no orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
001 – GABINETE DO PREFEITO
0412200022004 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
(032) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 10.000,00
SOMA **R$ 10.000,00**

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
0412200052012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
(062) 3390140000 – Diárias R$ 3.000,00
(066) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 25.000,00
SOMA **R$ 28.000,00**

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
2678200112027 – CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS E ESTADUAIS
(156) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
SOMA **R$ 20.000,00**

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2012200372088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
(169) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
SOMA **R$ 5.000,00**

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1236100162040 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

(211) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00
(228) 3190130000 – Obrigações Patronais	R$	5.000,00

002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1236100152038 – PROGRAMA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

(241) 3390130000 – Obrigações Patronais	R$	5.000,00
SOMA	**R$**	**30.000,00**

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0824300302072 – MANUTENÇÃO DO PBV II – PROJOVEM

(338) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00

0824300302137 – MANUTENÇÃO DO IGD/PBF

(342) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00

0824400502119 – PROGRAMA ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF

(349) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
SOMA	**R$**	**35.000,00**

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030500222054 – PREVENÇÃO E COMBATE A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS ECD

(533) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
SOMA	**R$**	**10.000,00**

TOTAL GERAL	**R$**	**138.000,00**

Artigo 2º º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
0412200401073 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
(418) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 45.500,00
1545100401075 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
(423) 4490510000 – Obras e Instalações R$ 10.000,00
1545200402093 – CONSERVAÇÃO E MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
(428) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 24.500,00
2678200412094 – CONSERV. E MANUT. DA SINALIZAÇÃO HORIZ. E VERTICAL
(424) 4490510000 – Obras e Instalações R$ 4.000,00
(429) 3390300000 – Materiais de Consumo R$ 2.000,00
(430) 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R$ 2.000,00
SOMA **R$ 88.000,00**

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1030200202050 –MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLÍNICA MUNICIPAL
(453) 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
1030100182047 –MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO
(534) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 10.000,00
SOMA **R$ 50.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 138.000,00**

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa